

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 172/19 – CECE**

**Estabelece o fornecimento de alimentos especiais para crianças com restrições alimentares ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV) na rede de ensino do Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 405/19, referiu que o projeto parece conter vícios formais e materiais de inconstitucionalidade a obstar a sua regular tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 340/19, demonstra a partir dos art. 6º e art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil, a competência comum dos entes da federação para legislar sobre a matéria objeto da Proposição Legislativa em análise, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

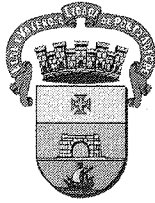
É o relatório.

Passando ao exame do presente Projeto, no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, III, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução em comento.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2019.

**Vereador Alvoní Medina,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

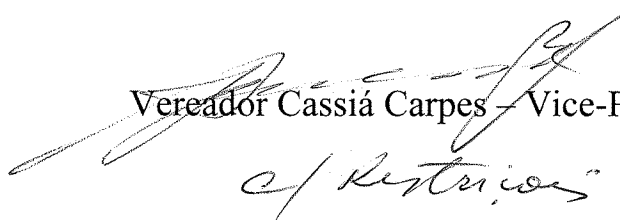
PROC. N° 0251/19  
PLL N° 117/19  
Fl. 2

PARECER N° 172/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 10-12-19.

  
Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

  
Vereador Engº Comassetto

  
Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher